



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 781/2001**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente orçamento a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Dotação abaixo relacionada:

**01800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EMIO AMBIENTE**  
04181111.030 - Construções para atendimento ao Projeto PRONAF  
4110 - Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00  
**Total..... R\$ 30.000,00**

**Artigo 2º** - Com os recursos da anulação do Artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na mesma importância, na dotação abaixo:

**01603 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL.**  
08421882.026 - Manutenção das Atividades Relacionadas ao Transporte Escolar  
3132 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 30.000,00  
**Total..... R\$ 30.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

**DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**  
Prefeito Municipal